

LEI Nº 25.383, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o acervo musical do Coletivo Cultural Trem Tan Tan, do Município de Belo Horizonte, e suas ações de arte-educação para a promoção da saúde mental e da inclusão social das pessoas com transtornos mentais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam reconhecidos como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o acervo musical do Coletivo Cultural Trem Tan Tan, do Município de Belo Horizonte, e suas ações de arte-educação para a promoção da saúde mental e da inclusão social das pessoas com transtornos mentais.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de julho de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 555, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Reconhece o Decreto Municipal nº 40, de 22 de abril de 2025, do Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Deslizamentos – 1.1.3.2.1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que, no dia 25 de abril de 2025, foi registrada uma intensa precipitação pluviométrica no Município de Rosário da Limeira;

que, em decorrência do evento, o referido município sofreu danos humanos, materiais e prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

que os danos e prejuízos relatados comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que o Município de Rosário da Limeira expediu decreto de situação de emergência em decorrência do desastre ocorrido,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 40, de 22 de abril de 2025, do Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Deslizamentos – 1.1.3.2.1.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025.

Belo Horizonte, aos 23 de julho de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 556, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$6.370.719,88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, nº 13/2023, de 19 de abril de 2023, nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023, nº 15/2023, de 19 de dezembro de 2023, nº 16/2023, de 19 de dezembro de 2023, nº 17/2024, de 2 de maio de 2024, nº 18/2024, de 2 de maio de 2024, nº 19/2024, de 21 de maio de 2024, nº 20/2024, de 17 de julho de 2024, nº 21/2024, de 10 de outubro de 2024, nº 22/2024, de 20 de dezembro de 2024, e nº 23/2025, de 25 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$6.370.719,88 (seis milhões trezentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), conforme dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, referentes a iniciativas acobertadas pelo Acordo Judicial de Reparação do caso Vale/Brumadinho e demais instrumentos e decisões referentes a iniciativas acobertadas com recursos da Fonte 95 – Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais.

Parágrafo único – O crédito suplementar a que se refere o *caput* onera no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo I, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$6.270.719,88 (seis milhões duzentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º – As iniciativas e suas respectivas informações estão detalhadas no Anexo II.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de julho de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 556, de 23 de julho de 2025)
(Registrado no Siafi/MG sob o número 094)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	RS	Valor
1501.04122705-2.417-0001-3390-0-95.1	533.460,53	
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		
1521.04124002-4.309-0001-3390-0-95.1	6.984,00	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2301.26782081-4.289-0001-4490-0-95.1	5.830.275,35	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.370.719,88	

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	RS	Valor
1501.04122155-4.462-0001-3390-0-95.1	100.000,00	
TOTAL DA ANULAÇÃO	100.000,00	

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto NE nº 556, de 23 de julho de 2025)
(Registrado no Siafi/MG sob o número 094)

Órgão	UO	Acordo ou decisão	Anexo	Instrumento de entrada	Iniciativas do Acordo Judicial e outros detalhamentos	Valor Suplementação	Valor Anulação Crédito	Tipo de movimentação
SEPLAG	1501	Vale - Pré-Acordo	N/A	9249104	Vale - Ressarcimento de gastos		RS100.000,00	Realocação orçamentária
SEPLAG	1501	Vale - Pré-Acordo	N/A	9249104	Vale - Ressarcimento de gastos	RS100.000,00		Realocação orçamentária
SEPLAG	1501	Vale - Pré-Acordo	N/A	9249104	Vale - Ressarcimento de gastos	RS433.460,53		Suplementação por saldo financeiro
CGE	1521	Acordo Judicial Vale	IV	9288155	Fortalecimento e reestruturação tecnológica da Controladoria-Geral do Estado	RS6.984,00		Suplementação por saldo financeiro
DER	2301	Acordo Judicial Vale	III	9288132	Construção de pontes em São Francisco, Manga e São Romão sobre o Rio São Francisco	RS5.830.275,35		Suplementação por saldo financeiro

*DECRETO NE Nº 544, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$28.819.576,67.
(MG 16/7/2025)

Retificação:

No Anexo II, onde se lê:

Órgão	UO	Acordo ou decisão	Anexo	Instrumento de entrada	Iniciativas do Acordo Judicial e outros detalhamentos	Valor Suplementação	Valor Anulação Crédito	Tipo de movimentação
FES	4291	Rio Doce - Renova - Agenda Integrada	N/A	9260630	Hospital Regional de Governador Valadares - AIntegrada	RS21.859.528,43		Suplementação por saldo financeiro
FES	4291	Rio Doce - Eixo 11	N/A	9382511	Hospital Regional de Governador Valadares - Eixo 11	RS4.147.882,61		Suplementação por saldo financeiro
DER	2301	Acordo Judicial Vale	1.3	9395028	Projetos Regionais Rodoviários - Mobilidade regional na Bacia do Paraopeba	RS2.052.165,63		Suplementação por saldo financeiro

Leia-se:

Órgão	UO	Acordo ou decisão	Anexo	Instrumento de entrada	Iniciativas do Acordo Judicial e outros detalhamentos	Valor Suplementação	Valor Anulação Crédito	Tipo de movimentação
FES	4291	Rio Doce - Renova - Agenda Integrada	N/A	9260630	Hospital Regional de Governador Valadares - AIntegrada	RS21.859.528,43		Suplementação por saldo financeiro
FES	4291	Rio Doce - Eixo 11	N/A	9382511	Hospital Regional de Governador Valadares - Eixo 11	RS4.147.882,61		Suplementação por saldo financeiro
DER	2301	Acordo Judicial Vale	1.3	9395028	Projetos Regionais Rodoviários - Mobilidade regional na Bacia do Paraopeba	RS2.052.165,63		Suplementação por saldo financeiro
DER	2301	Acordo Judicial Vale	III	9288132	Construção de pontes em São Francisco, Manga e São Romão sobre o Rio São Francisco	RS760.000,00		Suplementação por saldo financeiro

*Retificação em virtude de incorreção no original encaminhado à Segov.

23 2103557 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL SANTOS COSTA**, MASP 1.125.841-5, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL ADJUNTO DO ESTADO, código 663-AE01, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 09/07/2025.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, **TATIANA SALES CURCIO FERREIRA**, MASP 1182174-1, para o cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL ADJUNTO DO ESTADO, código 663-AE01, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 16/2025:
ALUIZIO DE PAULA SILVA JÚNIOR/ MASP 959728-7/ ASGPD/ III F;
ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS/ MASP 907176-2/ ASGPD/ II B;
ARLUZA PEREIRA DE SOUSA/ MASP 327256-4/ ASGPD III E;
JOSÉ ALBERTO DA SILVA/ MASP 902599-0/ ASGPD/ I B;

JULIANA NASCIUTTI GONTIJO CÔRREA/ MASP 604068-7/ ASGPD/ I B;
JULIANA PIRES ANTUNES/ MASP 902377-1/ ANGPD/ I B;
SÔNIA DE LOURDES LOPES/ MASP 386923-7/ ASO/ IV H;
WAGNER FERREIRA DA SILVA/ MASP 907177-0/ ASGPD/ I B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL FHEMIG Nº 01/2023, o(s) seguinte(s) candidato(s) para o(s) cargo(s) do(a) FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado(s). O exame admissional do(s) candidato(s) abaixo nomeado(s) será realizado pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Nível I - Grau A

Administrador/Gestor Público/Gestor de Serviços de Saúde/Gestor Hospitalar - 40 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509050630	Bruna Peixoto Julio	61º		HO 1961

Assistente Social - 40 Horas

Lote Único

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509041902	Joice Cristina Laporte Fontes	73º		HO 1209
00509033952	Lenice Maria Rolim Leao	74º		HO 1279
00509049948	Luana Lucas Da Cruz	75º		HO 1270



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320250724003834013.

00509043602	Daniela Santos	Avila	76º		HO 529
00509054118	Lucas Rodrigues	Morelo	77º		HO 520
00509053527	Karla Maria Barbosa Gomes		78º		HO 432
00509041049	Marilene Coimbra	Moreira	79º		HO 406

Farmacêutico - 40 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509058194	Maria Aparecida Silva Mamo Castro	56º		HO 1119
00509057287	Alice Ketley Santana	57º		HO 1117
00509062904	Ana Luiza Pereira Da Rocha	58º		HO 1090
00509060087	Viviane De Fatima Ferreira Lopes	59º		HO 1087
00509041424	Nayara Almeida Lage	60º		HO 1083
00509045981	Aghata Scarlett De Assis Vieira	61º		HO 1077
00509039938	Jessica Bambirra Dos Santos	62º		HO 1073
00509017897	Juliany Moraes Santos Da Cruz	63º		HO 1276

Analista de Gestão e Assistência a Saúde - Nível III - Grau A

Fisioterapeuta Respiratório - 30 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509047049	Serenna Maria Andrade Carmo	67º		HO 1044
00509059305	Bianca Guerra Rincon	68º		HO 1043
00509032761	Jessica Souza Da Silva	69º		HO 1039
00509030337	Kerolynne Soares Campos	70º		HO 773
00509011244	Eduleine Cristina Dos Santos Vaz	71º		HO 751
00509050946	Carolina Espeschit Fonseca	72º		HO 705

Médico - Nível VI - Grau A

Cirurgia Vascular - 24 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509055888	Jaqueline Sara Silva Cardoso	13º		HO 1640
00509065540	Bruna Fernandes De Souza	14º		HO 1639

Médico - Nível III - Grau A

Pediatria - 24 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509042049	Aline Senna De Araujo	99º		HO 1188
00509033316	Claudia Leao Soares	100º		HO 1182
00509013632	Leila Batista Pena	101º		HO 1162
00509061728	Mariana Figueiredo Simoes	102º		HO 1143
00509064479	Julio Cesar Miranda Santos	103º		HO 1130

Radiologia e Diagnóstico por Imagem - 24 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509040101	Vinicius De Paula Castro Silva	32º		HO 1643

Profissional de Enfermagem - Nível IV - Grau A

Enfermeiro - 30 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509052972	Eliza Campos Miranda Pinto	70º		HO 2809

Enfermeiro - 40 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509063023	Gabrieli Lopes Pinto	204º		HO 6834

Profissional de Enfermagem - Nível VI - Grau A

Enfermeiro Obstetra - 40 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509053108	Juliana Vitoria Da Silva	12º		HO 6455
00509055707	Lorena Medeiros De Almeida Mateus	13º		HO 2670

Profissional de Enfermagem - Nível II - Grau A

Técnico de Enfermagem - 40 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509045122	Jaqueline De Fatima Nunes Vieira Belaguarda	608º		HO 6358
00509041738	Saimon Ribeiro De Souza	609º		HO 6163
00509014994	Diana Paula Dos Santos	610º		HO 6128

Técnico Operacional da Saúde - Nível I - Grau A

Auxiliar Administrativo - 40 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509032292	Ariane Teixeira Dato	297º		HO 1056
00509067535	Alessandra Da Silva Ramos	298º		HO 958
00509028144	Alice Adriana Caieta Magalhaes Tiburcio	299º		HO 927
00509065403	Viviane Colares Gomes Bernardino Gonzalez	300º		HO 839
00509018417	Bruno Vinicius Da Silva	301º		HO 762
00509019071	Gabrielle Caroline Fagundes	302º		HO 740
00509027977	Fabiana Ferreira Da Silva	303º		HO 735
00509003193	Nilma Basilio Da Silva	304º		HO 734
00509040616	Fernanda De Souza Duarte Silva	305º		HO 733
00509041836	Emmanuele Eduarda Assis Fagundes	306º		HO 731
00509018086	Davi Aparecido Macedo Cabral	307º		HO 730

00509012165	Fernanda Pequeno	308º		HO 727
00509040644	Ricardo De Oliveira Mota	309º		HO 698
00509055617	Thiago Paulo Souto	310º		HO 697
00509067975	Gabriel Ribeiro Fernandes Dos Santos	311º		HO 685
00509011987	Ana Paula Gomes Nonato	312º		HO 676
00509037088	Thiago Campos Guilarducci	313º		HO 647
00509068138	Ruth Secundino Dos Santos	314º		HO 630
00509036545	Cynthia Pereira De Freitas Simoes	315º		HO 628
00509010148	Nara Fernanda Menezes De Carvalho Moraes	316º		HO 625
00509008009	Bruna Julia De Souza	317º		HO 608
00509068084	Jorge Francisco Dos Santos Junior	318º		HO 580
00509017786	Ulysses Gabriel Barbosa Santos	319º		HO 577
00509060109	Leandro Cezar De Oliveira Goncalves	320º		HO 556
00509058117	Luis Fabio Ferreira Rolim	321º		HO 537
00509045000	Venancio Batista De Oliveira	322º		HO 514
00509012727	Agenor Dos Santos Cerqueira	323º		HO 512
00509031726	Caroline Dos Santos Oliveira	324º		HO 508
00509012770	Fernando Henrique Da Silva	325º		HO 504
00509067586	Mayara Furtado Dolavale	326º		HO 493
00509029546	Bruna Vitoria De Carvalho	327º		HO 486
00509002833	Emanoela Peres De Melo	328º		HO 485
00509035025	Fabio Henrique Novaes Teixeira	329º		HO 461
00509003397	Roberto Alvim Miguel Pinto	330º		HO 2266
00509013744	Lilian Gomes Ferreira De Paula	331º		HO 2264
00509068026	Rafael Carlos Reis Francisco Silva	332º		HO 2261
00509052649	Deise Oliveira Santos	333º		HO 2260
00509040720	Amanda Mendes Dos Santos	334º		HO 2246
00509061507	Thammy Eduarda De Sousa Silva	335º		HO 2105

Técnico Operacional da Saúde - Nível II - Grau A

Técnico em Informática - 40 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509063726	Juan Pablo Figueiredo Silva	33º		HO 442
00509027335	Samuel Victor Ferraz Lopes	34º		HO 424
00509023349	Geovane De Oliveira	35º		HO 1676

Técnico em Nutrição e Dietética - 40 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509051151	Janaina Antunes Barbosa	15º		HO 410
00509054333	Alzira Aparecida Luiz Braga	16º		HO 1596

Técnico Operacional da Saúde - Nível II - Grau A

Técnico em Informática - 40 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509063726	Juan Pablo Figueiredo Silva	33º		HO 442
00509027335	Samuel Victor Ferraz Lopes	34º		HO 424
00509023349	Geovane De Oliveira	35º		HO 1676

Técnico em Nutrição e Dietética - 40 Horas

Inscrição	Nome	Classificação	Reserva Legal	Vaga
00509051151	Janaina Antunes Barbosa	15º		HO 410
00509054333	Alzira Aparecida Luiz Braga	16º		HO 1596

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca , nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, até 31/12/2025, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112431984/2025:

FILIPPE REZENDE SILVA, MASP 1130289-0, PEB - ADM 1, SEDE DA SECRETARIA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SAMANTHA FREITAS GOMES**, MASP 1579157-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 EGI100867 da Secretaria de Estado de Governo.

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 2208602-62.2014.8.13.0024, transitada em julgado, torna sem efeito o ato de anulação da fixação dos proventos da aposentadoria de ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, publicado no Diário Oficial do Estado em 18.07.2013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa DAIANE DE LANA CORDEIRO** , MASP 1355397-9, da função gratificada FGD-7 VII1100389 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHALIA CRISTIANE DA SILVA** , MASP 1532705-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CII1102724 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON MENDES DA ROCHA** , MASP 1635.681-8, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100517 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 21/7/2025.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHALIA CRISTIANE DA SILVA** , MASP 1532705-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CII1102724 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NARAH CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA** , MASP 1369665-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CII1102758 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RUDÁ ROCHA MENDES** , para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CII1100079, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NARAH CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA** , MASP 1369665-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CII1102724, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHALIA CRISTIANE DA SILVA** , MASP 1532705-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CII1100156, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA EMILIA SIQUEIRA COSTA** , MASP 1175136-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CII1102758, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca , nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais PCMG, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:

SÉRGIO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA/ MASP 801504-2/ ANGGP/ II B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca , nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, de 11/07/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário:

BRIZIA SOCORRO MARTINS DOS SANTOS, MASP 973890-7, TDE4L, ADM. 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede** , nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS ao servidor **DUILHO LELLIS ALVES CARAVIERI** , MASP 1171711-3, PEB I C - ADM. 4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

23 2103646 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEE/SES/SECULT/SEINFRA/ SEJUSP/FAPEMIG/CGE Nº 001, DE 15 DE JULHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de coordenar a elaboração de propostas normativas, procedimentais e tecnológicas voltadas à melhoria da gestão, análise e controle das prestações de contas de instrumentos específicos de transferência de recursos vinculados aos órgãos signatários.

O Controlador Geral Do Estado, O Secretário De Estado De Governo, O Secretário De Estado De Saúde, O Secretário De Estado De Cultura E Turismo, O Secretário De Estado De Infraestrutura, Mobilidade E Parcerias, O Secretário De Estado De Justiça E Segurança Pública, O Secretário De Estado De Educação E O Presidente Da Fundação De Amparo À Pesquisa, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III da Constituição Estadual e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.635, de 19 de junho de 2023:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle e gestão das transferências voluntárias e parcerias firmadas no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre sistemas eletrônicos e de padronização normativa entre órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e cooperação institucional;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria Operacional nº 1.182.244, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG (108580499) constante no Processo SEI nº 1520.01.0003016/2025-55; RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de propor, coordenar e acompanhar a elaboração de normativos, procedimentais e soluções tecnológicas voltadas:

I – à racionalização e padronização dos procedimentos de análise de prestações de contas de convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração e instrumentos congêneres vinculados às competências dos órgãos signatários;

II – à adoção de metodologias baseadas em critérios de risco e seleção por amostragem;

III – à integração de fluxos e sistemas eletrônicos de controle, monitoramento e prestação de contas;

IV – à melhoria da governança, da transparência e da eficiência na gestão de parcerias no âmbito estadual.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por dois representantes, um titular e um suplente, indicados por cada um dos seguintes órgãos e entidade:

I – Secretaria de Estado de Governo (SEGOV);

II – Secretaria de Estado de Educação (SEE);

III – Secretaria de Estado de Saúde (SES);

IV – Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT);

V – Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA);